ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, execução e gestão da 10ª Festa do Tropeiro, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas, serviços de divulgação, segurança, limpeza, produção artística, realização de shows e rodeios, bem como a execução de todos os demais serviços, insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.4.1:

“Como requisito para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, documento que comprove a disponibilidade do artista ou contrato com seu representante exclusivo.”

Leia-se – TERMO DE REFERÊNCIA (substituido pelo item 3.1.2):

“Como requisito para a aceitação da proposta, a empresa habilitada deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, documento comprobatório da disponibilidade do artista, devidamente assinado pelo próprio artista, por seu empresário ou por seu representante legal. A não apresentação do referido documento implicará na desclassificação da proponente.”

Onde se lê – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.7.2.:

“No dia 16 (sábado), deverá ser realizada a cobrança de ingressos para acesso ao Parque de Eventos”

Leia-se – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.7.2.:

“No dia 16 (sábado), fica autorizada à empresa contratada a cobrança de ingressos para acesso ao rodeio e à apresentação do artista programado para a respectiva data”

Inclusão do Item 3.7.3. – TERMO DE REFERÊNCIA

“A cobrança mencionada no item 3.7.2 restringe-se única e exclusivamente ao acesso ao rodeio e à apresentação do artista programado para a respectiva data, ficando expressamente proibida, em qualquer hipótese, a cobrança de ingressos, taxas ou quaisquer valores para acesso, permanência ou circulação do público no parque de eventos.”

Monte Castelo 13 de fevereiro de 2026.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.02.13 13:37:12 -03'00'

Edineia Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Monte Castelo

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, execução e gestão da **10ª Festa do Tropeiro**, a ser realizada nos **dias 15, 16 e 17 de maio de 2026**, no Parque de Exposições, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas, serviços de divulgação, segurança, limpeza, produção artística, realização de shows e rodeios, bem como a execução de todos os demais serviços, insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal de Monte Castelo identificou a necessidade de promover procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada, tendo em vista a realização da 10ª Festa do Tropeiro, evento tradicional de relevante interesse público, voltado à valorização da identidade cultural local, ao fortalecimento do convívio social e à promoção do desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município.

2.2. O problema a ser resolvido consiste na inexistência de estrutura administrativa, técnica e operacional própria capaz de planejar, coordenar e executar, de forma integrada e segura, evento de grande porte, que envolve múltiplas atividades simultâneas e interdependentes. A realização do evento demanda expertise específica, mão de obra qualificada, logística complexa e gestão especializada, abrangendo, entre outros aspectos, a montagem e desmontagem de palcos, arquibancadas e demais estruturas, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, fechamento e controle de acesso ao local, execução de rodeio country e rodeio crioulo, além da coordenação de atrações culturais e artísticas. A ausência de contratação especializada comprometeria a qualidade da execução, a segurança do público, a regularidade das

atividades, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, podendo gerar riscos operacionais, falhas logísticas e prejuízos à imagem institucional do Município.

Considerando a expectativa de expressivo público, a contratação torna-se imprescindível para assegurar padrões adequados de organização, conforto e segurança, além de garantir a plena fruição das atividades culturais ofertadas à população local e visitantes de outras regiões.

A promoção da 10ª Festa do Tropeiro atende ao interesse público ao democratizar o acesso à cultura, alcançando cidadãos de todas as faixas etárias, resgatando e preservando a Cultura Tropeira, que historicamente influenciou os modos, costumes e a formação social da região. O evento também contribui para a divulgação das riquezas e produtos locais, o fomento ao comércio e aos serviços regionais, bem como para a inserção do Município no circuito turístico regional, gerando impactos positivos duradouros para a economia e para a valorização institucional de Monte Castelo.

2.3. Considerando a complexidade operacional e a diversidade dos serviços e estruturas demandadas, tais como montagem de palcos e arquibancadas, sistemas de sonorização e iluminação, fechamento e organização do espaço do evento, realização de rodeio country e rodeio crioulo, entre outros serviços correlatos, a modalidade licitatória mais adequada é o pregão. Tal modalidade mostra-se compatível com a natureza do objeto, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, permitindo disputa ampla e competitiva entre os licitantes.

2.3.1. O pregão possibilita maior celeridade, transparência e economicidade ao procedimento, assegurando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, além de estimular a participação de um número maior de fornecedores aptos a executar serviços de grande porte e elevada complexidade logística, como os exigidos para a realização da 10ª Festa do Tropeiro. Dessa forma, a adoção dessa modalidade contribui para a eficiência da contratação e para a adequada gestão dos recursos públicos destinados ao evento, em consonância com os princípios que

regem a administração pública.

3. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços de organização, planejamento, execução e gestão da **10ª Festa do Tropeiro**, a ser realizada nos **dias 15, 16 e 17 de maio de 2026**, no Parque de Exposições, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas, serviços de divulgação, segurança, limpeza, produção artística, realização de shows e rodeios, bem como a execução de todos os demais serviços, insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serv.	01	R$ 674.410,00	**R$ 674.410,00**

3.1. DA PLANILHA DETALHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**PALCOS DE SHOWS** Palco Principal dos Shows Nacionais e Regionais: Medindo no mínimo 20 metros x 16 metros, com torre e pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,80 metros de altura e vão livre de 06 x 14 metros, sendo toda estrutura em alumínio e cobertura total, fechamento nas laterais e fundo do palco, na cor branca a ser instalado sobre os bretes.	Und.	01		
02	**FLY DE TORRES P.A.** 04 (quatro) traves em estrutura de alumínio treliça (Box Truss) P30, medindo 10,0 x 1,0 m, cada, e 01 (uma) estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 4,0 x 4,0 m com tabladoelevado,0,40 m.	Und.	01		
03	**PALCO ALTERNATIVO** Medindo 8,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica,	Und.	01		

	com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval. Com cobertura em lona anti chama 2 aguas.				
04	**PAVILHÃO DE ALUMÍNIO** Locação de um pavilhão para arena de shows de 20x50 metros contendo pé direito de 4 metros de altura cobertura com 2 águas e lona branca e estrutura em alumínio P30 e P50.	Und.	01		
05	**TENDAS PIRAMIDAIS** 10 (dez) tendas, medindo 5,00 x 5,00 metros cada. Devem possuir cobertura em lona tensionada em PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com calhas inteiriças instaladas nas laterais, para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito de no mínimo 2,50m. 10 (dez) tendas, medindo 10,0 x 10,0 metros cada. Devem possuir cobertura em lona tensionada em PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com calhas inteiriças instaladas nas laterais, para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito de no mínimo 2,50m. 08 (oito) tendas, medindo 3,0 x 3,0 metros cada. Devem possuir cobertura em lona tensionada em PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com calhas inteiriças instaladas nas laterais, para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito de no mínimo 2,50m.	Und.	01		
06	**GRADES DE CONTENÇÃO** 300 metros lineares de grades para contenção de animal feitas em aço galvanizado ou alumínio, medindo no mínimo 2,00 metros de largura x 1,20 metro de altura, cada grade, para uso diverso de acordo com orientações da Comissao Organizadora da festa.	Und.	01		
07	**CAMARINS:** 02 (dois) camarins, a serem instalados próximos ao palco principal, de no mínimo, 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de aluminio em octanorm, ambos com porta e fechadura, forrados, com piso de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixadas entre si, coberto com carpe de 4 mm, em toda a extensão dos camarins, mobiliado com sofá e mesa de centro, mesa e banco bistrô, espelho, e bancadas com instalação elétrica de no mínimo 04 (quatro) lâmpadas na cor branca, distribuídas uniformemente em cada camarim e 04 (quatro) tomadas, sendo 02 (duas) de 110 e	Und.	01		

	02 (duas) de 220V por camarim . 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado fixo ou móvel em cada camarim, em excelente estado de uso e perfeito funcionamento, de mínimo de 12.000 Btus; As exigências dos artistas deverão ser atendidas pela contratada.				
08	**MESAS DE PVC** No mínimo 100 (cem) mesas, estilo monobloco, quadradas em PVC, cor branca, de 70 x 70 cm cada, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão gastronômico com 4 cadeiras cada.	Und.	01		
09	**SEGURANÇA MÍNIMA DO EVENTO** No mínimo 60 (sessenta) seguranças desarmados por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente em todos os ambientes do evento, conforme a necessidade, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Deverá ser disponibilizado um líder do grupamento de seguranças que manterá contato direto durante todo o período de festa, via rádio, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento. Alimentação, transporte, hospedagem é por conta da contratada.	Und.	01		
10	**BRIGADISTAS/SOCORRISTAS** No mínimo 06 (seis) brigadistas ou socorristas, por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente nos ambientes do evento, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Alimentação, transporte, hospedagem é por conta da contratada.	Und.	01		
11	**GERADORES** **Palco - Arena Principal de Shows:** 03(três) Grupos Geradores com minimo de 450 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, em pleno funcionamento e perfeito estado de conservação, para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco. Deverá ser destacado pela contratada, no mínimo um funcionário que ficará responsável pela operacionalização, monitoramento, abastecimento e segurança constante dos equipamentos durante todo o período de festa. **Palco Alternativo, Praça de Alimentação, Stands e demais dependências**: 01 (um) Grupo Gerador com mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, em pleno funcionamento e perfeito estado de conservação. Deverá ser destacado pela contratada, no mínimo um funcionário que ficará responsável pela operacionalização, monitoramento,	Und.	01		

	abastecimento e segurança constante do equipamento durante todo o período de festa. **OBSERVAÇAO**: Na contratação do equipamento está incluido o transporte, instalação completa, operação, segurança e monitoramento, desinstalação, materiais diversos (cabeamento, aterramento, etc) necessários para perfeita instalação e pleno funcionamento dos geradores citados, durante todos os dias do evento.				
12	**BANHEIROS QUÍMICOS** No mínimo 30 (trinta) Cabines sanitárias, sendo 13 masculinos, 13 femininos e 04 (quatro) cabines PNE em polipropileno, distribuídos conforme definição da Comissão Organizadora, com apoio operacional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias de festa, incluindo a sucção, transporte, tratamento e destino final de dejetos, bem como o fornecimento e reposição de papel higiênico em quantidade suficiente para atender o público presente no evento e aplicação de produto desodorizante e mais 02 conjuntos de banheiros com chuveiros estilo carreta, sendo 01 masculino e 01 feminino.	Und.	01		
13	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO EVENTO** Incluído o transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, ART e Materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos de som e iluminação. Os funcionários encarregados pelo transporte, montagem, instalação e desmontagem do sistema de sonorização e iluminação deverão estar com os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários ao desempenho de suas funções, de acordo com as normas de segurança, além de estarem uniformizados e identificados durante todo transcurso do evento. A empresa contratada deverá manter sob sua responsabilidade, no local da festa, pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações e equipamentos, inclusive dispor de material de reposição necessário, de forma a garantir o perfeito e constante funcionamento dos equipamentos e segurança das pessoas presentes na festa (funcionários, visitantes, membros da Comissão, etc) e de toda a estrutura física. O sistema de som e iluminação deve atender as exigências dos artistas contratados conforme RIDER técnico de cada artista/ atração.	Und.	01		

14	**PAINÉIS DE LED** 02 Painéis de LED P6 03X03 metros, 02 Painéis de LED P4 indoor 03X04 metros, 02 Painéis de LED P3 outdoor 03X02 metros, a serem instalados na área dos Shows. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente 72 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.	Und.	01		
15	**SISTEMA P.A - PALCO PRINCIPAL** DESCRIÇÃO: a) 01 console digital; b) 01 multi cabo 56 vias; c) 01 processador digital; d) 16 caixas de subgraves; e) 02 Bumpper 24 lines; f) 04 lines para front fill; g) 12 rack de amplificadores; h) Quarteto; i) Demais cabos e acessórios; j) 01 técnico operador de sonorização; **Sistema de Monitor - Palco Principal:** DESCRIÇÃO: a) 01 console digital; b) 01 processador digital; c) 08 monitores (sm400) 2x10; d) 04 caixas de subgraves para side fill; e) 04 lines para side fill; f) 04 rack de amplificadores (DB SÉRIES Q8K); g) Quarteto; h) 01 amplificador de guitarra; i) O1 sistema de contrabaixo; j) 02 microfones sem fio; k) 01 sistema RF para microfones sem fio; l) 04 sistemas sem fio para fones de ouvido; m) 10 microfones com fio (sm 58); n) 10 microfones com fio (sm 57); o) 08 microfones (604); p) 08 microfones; q) 02 microfones; r) 01 microfone com fio (D112, beta 52, beta 91); s) Demais cabos e acessórios; t) 01 técnico operador de sonorização; u) 01 auxiliar técnico. **Sistema de Iluminação - Palco Principal:** DESCRIÇÃO: a) 01 console; b) 02 canhões seguidores; c) 12 canos para rebaixamento; d) 01 rack dimmer 36 canais; e) 02 buffer; f) 16 atomic led 3000; g) 12 elipsoidal;	Und.	01		

	h) 02 máquinas de fumaça; i) 02 ventiladores; j) 02 pontos de intercom; k) 12 refletores par 64; l) 12 mini 4 lâmpadas; m) 24 refletores par led 18x15; n) 12 moving led wash 600; o) 32 moving beam 5r; P) 24 refletores acl par36; q) Demais cabos e acessórios; r) 01 técnico operador de iluminação.				
16	**SISTEMA P.A – PALCO ALTERNATIVO** DESCRIÇÃO: a) 01 console mixer 56 canais (referência pm5d-rh / avid mix rack / digico sd8); b) 01 aparelho de cd player mp3 cdj350; c) 01 rack pa processador 4 impult e 8 output referência xta448 /dbx4800; 01 rack equalizador c/ 10 viasdbx; d) 01 filtro de linha; e) 24 caixas de som line array com 3 vias com no mínimo 2.750 rms continuo, configuração de 2x12" de 2.000 rms, 4x5,5" de 600 rms, 2x3" d e 1 5 0 r m s f) 24 caixas de som sub com 2x18" de 2.400 rms continuo, d&b audiotechnik j-sub, ls áudio, acustic acl1818; 02 bumper; 02 talhas; g) 08 racks de potência line array 4 vias cadas; h) 06 racks de potência sub 2 vias cada; i) Instalação e cabeamentos necessários. Front fill; j) 01 rack pa processador 4 impult e 8 outputs referencia xta448 / dbx4800, k) 04 caixas de som line array com 3 vias com no mínimo 2.750 rms continuo, configuração de 2x12" de 2.000 rms, 4x5,5" de 600 rms, 2x3" de 150 rms; l) 02 racks de potência line array m) Instalação e cabeamentos necessários. n) 01 rack pa processador 4 impult e 8 outputs / dbx4800; 06 caixas de som line array com 2 vias com no minimo 1.000 rms continuo, configuração de 1x12", 1x3"; o) 02 bumper; p) 01 talha; q) Instalação e cabeamentos necessários. r) 8 pontos de power play com fones; s) 01 sub p/ bateria; t) 01 sub p/ percussão; u) 01 main power 120; v) Instalação e cabeamentos necessários. w) 30 microfones x) 16 direct box 30 pedestais girafa, 08 bandejas multipinos aa) 12 vias bb) 02 cabos multipinos 30m cc) 02 cabos multipinos 20m dd) 02 cabos multipinos 15m ee) 01 multicabo; 56 vias com 80m de P.A. /	Und.	01		

	20m de monitor ff) 45m de passa cabo gg) 01 sistema de comunicação house mix com o monitor de instalação e cabeamentos necessários. hh) Beck line; ii) 01 bateria pear completa sem pratos; jj) 01 amplificador valvulado; kk) 01 caixa 4x12"; ll) 02 fender; mm) 08 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00.				
17	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PALCO ALTERNATIVO** DESCRIÇÃO: a) 01 console; b) 30 moving; c) 24 lâmpadas par; d) 12 refletores; e) 10 refletores mini brut 4 lâmpadas; f) 12 elipsoidal; g) 02 ventiladores; h) Instalação e cabeamentos necessários. i) Estrutura q- 30: 84 metros de ground q30- 12m de frente x 10m de profundidade x 6m de altura, composta 4 linhas e 6 pês direitos; 06 bases q30; 06 sleeve; 06 talhas j) 06 pau de carga; k) 06 cintas de 02 toneladas; l) Instalação, operação e cabeamentos necessários.	Und.	01		
18	**SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES** Fornecer anotações de responsabilidade técnica A.R.T- de instalação e montagem por profissional capacitado, registrado nos órgãos de controle (CREA, CAU, CFT,CRT); A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN24/ DAT/CBMSC. É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes d o início do evento, o alvará de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros, relativo à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.	Und.	01		
19	**Realizar um rodeio crioulo** com no mínimo 200 cabeças de gado para prova de laço.	Und.	01		
20	**Estrutura para "Rodeio Country"** a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de maio de 2026, com as seguintes especificações: • **CAMAROTES**: 48 Camarotes em dois niveis. • **ARQUIBANCADAS**: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe	Und.	01		

	garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de 120 (cento vinte) metros lineares de comprimento, dispostas com no minimo 12 (doze) degraus, incluindo a passarela com a largura mínima de 1,44m sendo oassento de no mínimo 72 (setenta e dois) cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de altura e 1,20 m, de largura, com grades de proteção frontal, laterais e traseiras. Escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura antiderrapante em alumínio / ferro ou similar. Obs: Laudo de pintura das arquibancadas e teste de carga; resistência mecânica e flambagem. **ARENA DE RODEIO**: Com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores; • **BRETES** - **PORTEIRAS** e **PORTEIRAS DE RETORNO**: no mínimo 06 (seis), de modo a acondicionar os animais; • **QUERENCI**A: com capacidade para acondicionar todos os animais. • **EMBARCADORES DE ANIMAIS**: **BOIADA**: composta com, no mínimo, 20 (vinte) touros, treinados especialmente para Rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.); 01 médico veterinário devidamente cadastrado na CIDASC do estado de SC sendo responsável pela emissão da respectiva guia de transporte de animais (G.T.A) dos touros do Rodeio e fiscalização conforme legislação vigente para a realização das montarias. Equipe: 01 (um) assessor de arena, 02 (dois) Serviço de porteiro que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante as montarias; 02 (dois) salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados); 01 (um) locutor comercial profissional; 01 (um) locutor com experiência em rodeios de conhecimento nacional/estadual para todos os dias de festa (com aprovação da Comissão Organizadora) inclusos alimentação, hospedagem, transporte, camarins ou qualquer outra despesa que para a perfeita realização do evento. 01 narrador de rodeio de renome nacional. 30 peões de rodeio, sendo, no mínimo,				

	10(dez) de renome nacional; 01 (um) juiz de rodeio devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), 01 Comentarista técnico profissional As despesas de alimentação, transporte, hospedagem e alojamento para toda a equipe é de responsabilidade da contratada. Seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio conforme determinação legal.				
21	**SHOW PIROTECNICO E PIROMUSICAL** • Realização de 3 (três) shows 1 (um) em cada dia de evento. • 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Shows Descrição: • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Crow. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Strobe Crow. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Flash. • 30 Sequências e efeitos Z Red stars Cracker Flower. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Red Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony. • 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo . • 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo . • 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo . • 30 Sequências efeito "C" Calda Prata	Und.	01		

	com Green Crisantemo. • 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Red Crisantemo. • 30 Sequências efeito " " Cometa Tremulante com Blue Crisantemo. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com B l u e Peony. • 30 Sequências efeito " " Cometa Tremulante com Cracker • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e B r o c a d e dalia. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e B r o c a d e dalia. • 30 Sequências efeito "S" Green Star. • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Brocade. • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Blue. • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Silver. • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Cracker. • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Purple. • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Flash. • 30 Sequências efeito "S" Green Star toComet. • 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho. • 35 Peça de Cometa Tremulante Verde. • 35 Peça de Cometa Tremulante Golden uma imensa figura floral no céu, em todos os dias do rodeio (12,13 e 14 de abril de 2024). • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosãode Cor Roxo. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.				

	• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul. • 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Brocade Crow. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Crow. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Strobe Crow. • 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Flash. • 30 Sequências efeitos Z Red stars Cracker Flower. • Sequências efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Red Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony. • 30 Sequências efeito "X" CometaVerde com Silver Peony. • 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony. • 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo. • 30 Sequências efeito " " Cometa Tremulante com Blue Peony. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver. • 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia. • 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia. • 30 Sequências efeito "S" Green Star • 30 Sequências efeito "S" Green Star to Brocade. • 30 Sequências efeito "$" Green Star to Blue. • 30 Sequências efeito "$" Green Star to Silver.				

	• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Cracker. • 30 Sequências efeito "$" Green Star to Purple. R. Efeitos de Cruzamentos emV, e W durante o Show com: • 35 Peça de Cracker Tail. • 35 Peça de Cometa Tremulante Azul. • 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho. • 35 Peça de Cometa Tremulante Roxo. • 3 5 Peça de Cometa Tremulante Verde. • 35 Peça de Cometa Tremulante Golden. • Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 32 pontos vasos em sequencial • 16 pontos de Cracker em Cruzamento na arena • Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,2" multicores na entrada do locutor				
22	**REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COM NO MÍNIMO** Premiação do rodeio de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) Projeto do evento bem como protocolo junto ao corpo de Bombeiros, Plano de incêndio, PPCI. Bem como instalação dos mesmos, Lâmpadas, placas, aterramentos. Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas metálicas, sonorização iluminação. Sonorização e iluminação compatíveis/ conforme Rider técnico dos Shows artísticos; ART, PPCI de execução e estrutura da arena, camarotes, arquibancadas devidamente fornecidas por profissional capacitado e devidamente registrado nosórgãos de controle (CREA, CAU, CFT, CRT). Equipe: 01 (um) assessor de arena, 02 (dois) Serviço de porteiro que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante as montarias; 02 (dois) salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados); 01 (um) locutor comercial profissional; 01 (um) locutor com experiência em rodeios de conhecimento nacional/estadual para todos os dias de festa (com aprovação da Comissão Organizadora) inclusos alimentação, hospedagem, transporte, camarins ou qualquer outra despesa que para a perfeita realização do evento. 01 narrador de rodeio de renome nacional. 30 peões de rodeio, sendo, no mínimo, 10(dez) de renome nacional; 01 (um) juiz de rodeio devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), 01 Comentarista técnico profissional As despesas de alimentação, transporte, hospedagem e alojamento para toda a equipe é de responsabilidade da	Und.	01		

	contratada. Seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio conforme determinação legal				
23	**A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos o eventos a seguir relacionados.** ***SEXTA-FEIRA DIA 15/05/2026*** 01(uma) apresentação com artista de renome nacional; show Nacional do estilo "SERTANEJO UNIVERSITARIO" dentre um dos nomes abaixo: Guilherme & Benuto, João Bosco & Vinícius, Guilherme & Santiago, Diego & Victor Hugo, Edson & Hudson. 01(uma) apresentação de um banda estilo gaúcho para baile dentre uma das opções abaixo: Tchê Barbaridade, Grupo Portal Gaúcho, Tchê Chaleira, Corpo e Alma.	Und.	01		
24	**A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos os eventos a seguir relacionados.** ***SÁBADO DIA 16/05/2026*** 01(uma) apresentação com artista de renome nacional, show Nacional do estilo "SERTANEJO UNIVERSITARIO" dentre um dos nomes abaixo: Hugo & Guilherme, Ícaro & Gilmar, Luan Pereira, Panda. 01 (uma) apresentação de um banda estilo gaúcho para baile dentre uma das opções abaixo: Grupo Cordiona, Os Monarcas, Baitaca, Os Mateadores.	Und.	01		
25	**A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos os eventos a seguir relacionados.** ***DOMINGO DIA 17/05/2025*** 01(uma) apresentação com artista de renome nacional, show Nacional doestilo "SERTANEJO UNIVERSITARIO" dentre um dos nomes abaixo: Antony & Gabriel, Mariana & Mateus, Jennifer & Stephany, Country Beat.	Und.	01		

26	**REFEIÇÕES** **SEXTA-FEIRA DIA 15/05/2026** A contratada deverá fornecer o total de 2.000 (dois mil) almoços, destinados ao atendimento da população. **SÁBADO DIA 16/05/2026** A contratada deverá fornecer 400 (quatrocentas) jantas, destinadas aos cavaleiros participantes da cavalgada. O fornecimento de refeições gratuitas durante a Festa deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela organização do evento, constituindo parte integrante e indissociável do objeto a ser contratado. O contratado deverá disponibilizar as refeições em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos, as condições adequadas de higiene, conservação, preparo, armazenamento e distribuição, bem como as orientações e fiscalizações da Vigilância Sanitária e da Comissão Central Organizadora (CCO) do evento. O cardápio a ser oferecido deverá ser elaborado pelo contratado e apresentado previamente à CCO, com a devida antecedência, contendo a descrição completa das refeições, ingredientes, quantitativos estimados e forma de distribuição, ficando sua execução condicionada à análise e aprovação formal da Comissão. Qualquer alteração posterior no cardápio somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da CCO. O contratado deverá assegurar a qualidade nutricional e sanitária das refeições, a utilização de insumos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e com procedência regular, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado dos alimentos. O não atendimento aos requisitos estabelecidos, bem como a inobservância do cardápio aprovado, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.	Und.	01		

3.1.1. A planilha acima deverá ser apresentada junto a **PROPOSTA READEQUADA.**

3.1.2. Como requisito para a aceitação da proposta, a empresa habilitada deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, documento comprobatório

da disponibilidade do artista, devidamente assinado pelo próprio artista, por seu empresário ou por seu representante legal. A não apresentação do referido documento implicará na desclassificação da proponente.

3.2. A empresa contratada será a responsável por executar todos os itens referentes a esse termo, prestar assessoria em todo o processo para a realização do evento, bem como se responsabilizar pela viabilização de autorizações junto aos órgãos competentes, e em conjunto com a CCO da festa discutir e dar sugestões de pontos do evento como:

Montagem de todas as estruturas, layout do evento, coordenação de todos os setores do evento, montagem de toda a programação da festa, fazer o cronograma de apresentações, desenvolver todas as planilhas necessárias para a execução de todos os serviços a ser prestado, fazer o levantamento de todas as exigências para o fiel cumprimento de todos os órgãos envolvidos, se fazendo responsável por sanar qualquer exigência não incluída ou em falta na descrição do presente anexo, fazer sinalizar todo o evento com placas de indicação dos ambientes, como toda sinalização necessária para a segurança do público na festa, devera ainda, a empresa, fazer por suas custas toda a instalação de quadros de distribuição para atender as cargas especificas para a realização do evento, instalação de tomadas para a ligação dos equipamentos e necessidades durante a montagem, instalação de iluminação em toda a estrutura do evento, instalação do PPCI do evento, Instalação da iluminação e tomadas nas tendas e em torno do evento, manter antes, durante e após o evento, pessoal técnico capacitado a resolver problemas pertinentes e sempre ter um coordenador (a) a disposição durante a vigência do contrato.

3.3. A execução dos itens relacionados acima será de inteira responsabilidade da contratada conforme itens a seguir:

3.3.1. SHOWS e BAILES

3.3.2. Será de responsabilidade da empresa os custos relacionados com os artistas e suas respectivas equipes: rider técnico, alimentação, exigências de camarim, hospedagens, translado, produção de palco e produção de camarim.

3.4. Programação Artística:

3.4.1. Com base na disponibilidade de datas para apresentações nos dias 15,16 e 17 de maio de 2026 (sexta, sábado e domingo), foi realizada uma avaliação para a contratação, às expensas da contratada, de artistas de renome nacional, devendo

ser selecionado um artista por dia dentre as seguintes opções:

A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos os eventos a seguir relacionados.

SEXTA-FEIRA DIA 15/05/2025

01(uma) apresentação com artista de renome nacional; show Nacional do estilo "**SERTANEJO UNIVERSITARIO**" dentre um dos nomes abaixo:

Guilherme & Benuto / João Bosco & Vinícius / Guilherme & Santiago / Diego & Victor Hugo / Edson & Hudson.

E 01 (uma) apresentação de um banda estilo gaúcho para baile dentre uma das opções abaixo:

Tchê Barbaridade / Grupo Portal Gaúcho / Tchê Chaleira / Corpo e Alma.

SABADO DIA 16/05/2026

01(uma) apresentação com artista de renome nacional, show Nacional do estilo "**SERTANEJO UNIVERSITARIO**" dentre um dos nomes abaixo:

Hugo & Guilherme / Ícaro & Gilmar / Luan Pereira / Panda.

E 01 (uma) apresentação de um banda estilo gaúcho para baile dentre uma das opções abaixo:

Grupo Cordiona / Os Monarcas / Baitaca / Os Mateadores.

DOMINGO DIA 17/05/2026

01(uma) apresentação com artista de renome nacional, show Nacional do estilo "**SERTANEJO UNIVERSITARIO**" dentre um dos nomes abaixo:

Antony & Gabriel / Mariana & Mateus / Jennifer & Stephany / Country Beat.

Observação: Os horários dos shows deverão ser definidos em conjunto com a Comissão Central Organizadora (CCO) do evento, após a homologação do contrato.

~~Como requisito para a assinatura do contrato, a empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, documento que comprove a disponibilidade do artista ou o respectivo contrato firmado com seu representante exclusivo.~~

3.4.2. As apresentações locais e shows deverão ser aprovadas em conjunto

com a CONTRATANTE.

3.4.3. Os shows nacionais deverão ter no mínimo 01h30m de apresentação e duração.

3.4.4. Em caso de fatos fortuitos com o(s) artista(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show de mesmo gênero, que será analisado pela Comissão Central Organizadora do Evento.

3.5. Além da contrapartida paga pelo Município de Monte Castelo, que consiste no valor do contrato, a **CONTRATADA** poderá promover, de forma direta, a arrecadação da venda de alimentos e bebidas, em todo perímetro da festa, exploração de espaços internos e cotas de patrocinadores.

3.6. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

3.6.1. Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias e bancada.

3.6.2. A licitante vencedora deverá dispor de, no mínimo, 05 (cinco) pontos de venda de bebidas, com tickets que atenda a demanda, sendo que poderá comercializar os produtos abaixo relacionados:

- Cerveja em lata c/ 350ml;
- Chopp copo 400ml;
- Refrigerantes em lata c/ 350ml;
- Água com/sem Gás, garrafa pet com 500ml;
- Energético em lata com 250ml;
- Dose de Whisky com 60ml em copo plástico;
- Dose de vodka com 60ml em copo plástico;

3.6.3. A empresa contratada deverá oferecer no mínimo 02 (duas) marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade. As marcas e os valores a serem comercializadas deverão se aprovadas pela Comissão Central Organizadora.

3.6.4. A Licitante vencedora deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

3.6.5. A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores.

3.6.6. Ainda, poderá a Licitante efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores, com aprovação prévia da Comissão Central Organizadora.

3.6.7. A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 02 pontos de vendas de guloseimas e 03 pontos de venda de lanches na área central do Parque, para venda de alimentação, sendo que a tabela de preços deverá ser apresentada e aprovada previamente pela Comissão Central Organizadora.

3.6.8. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

3.6.9. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

3.6.10. A Licitante vencedora será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

3.6.11. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.

3.6.12. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária.

3.6.13. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.

3.6.14. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;

3.6.15. Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida à entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização do evento.

3.6.16. EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS, dentro do perímetro da festa, pelo período do evento, em local já aprovado e definido pela comissão organizadora do evento.

3.6.16.1. A exploração para os comerciantes exclusivos do municipio de Monte Castelo-SC deverá ser de forma gratuita.

3.6.16.2. A exploração de que se trata o item anterior devera ser discutido entre a empresa vencedora e CCO sobre o que poderá ser explorado.

3.6.17. COTAS DE PATROCINADORES, poderá a contratada comercializar cotas

para interessados em divulgar sua marca na **10ª FESTA DO TROPEIRO**, ficando a custas da contratada a divulgação das mesmas e em locais previamente definidos junto a Comissão Organizadora do evento.

3.6.17.1. O municipio poderá divulgar sem custos qualquer material relacionado a suas secretarias.

3.6.18. Toda a programação visual da utilização da Festa deverá ser submetida à Comissão Organizadora.

3.7. Está incluso no objeto desta contratação a exploração e comércio de alimentos em geral,

3.7.1. Nos dias 15 (sexta-feira) e 17 (domingo), será permitida a cobrança de ingressos exclusivamente para os espaços de Camarotes e Backstage, sendo gratuito o acesso ao Parque de Eventos e ao espaço Pista da Arena de Shows.

~~**3.7.2. No dia 16 (sábado), deverá ser realizada a cobrança de ingressos para acesso ao Parque de Eventos**~~

3.7.2. No dia 16 (sábado), fica autorizada à empresa contratada a cobrança de ingressos para acesso ao rodeio e à apresentação do artista programado para a respectiva data, cujo valor deverá ser previamente submetido à aprovação da CCO – Comissão Central Organizadora. A arrecadação proveniente da comercialização dos ingressos será destinada integralmente à contratada, como forma de recomposição parcial dos custos operacionais, estruturais e logísticos relacionados à execução do evento.

Justifica-se a adoção da cobrança de ingressos como medida voltada à mitigação dos custos inerentes à realização do evento, contribuindo para a redução do dispêndio de recursos públicos por parte do Município, possibilitando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, bem como garantindo a oferta de uma festividade estruturada, segura e de qualidade à população.

3.7.3. A cobrança mencionada no item 3.7.2 restringe-se única e exclusivamente ao acesso ao rodeio e à apresentação do artista programado para a respectiva data, ficando expressamente proibida, em qualquer hipótese, a cobrança de ingressos, taxas ou quaisquer valores para acesso, permanência ou circulação do público no parque de eventos.

3.7.4. A contratada deverá disponibilizar para a administração municipal de Monte Castelo- SC o minimo 24 camarotes para alocar os convidados e autoridades.

3.8. A empresa contratada será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das

subcontratadas, fornecedores e outros, disponibilizando diferentes formas de comercialização e pagamento como: dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou PIX;

3.8.1.Em relação aos pontos de venda e locais, a vencedora deverá disponibilizar em pontos físicos no município de Monte Castelo e municípios vizinhos bem como uso de sistema on- line através de site especializado;

3.8.2. Os valores mínimos e máximos para comercialização de ingressos deverão ser aprovados pela CCO do evento, respeitando o valor mínimo de mercado, não prejudicando a empresa.

3.9. ESTRUTURA DO EVENTO

3.9.1. PALCOS DE SHOWS:

Palco Principal dos Shows Nacionais e Regionais: Medindo no mínimo 20 metros x 16 metros, com torre e pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,80 metros de altura e vão livre de 06 x 14 metros, sendo toda estrutura em alumínio e cobertura total, fechamento nas laterais e fundo do palco, na cor branca a ser instalado sobre os bretes.

3.9.2. FLY DE TORRES P.A.:

04 (quatro) traves em estrutura de alumínio treliça (Box Truss) P30, medindo 10,0 x 1,0 m, cada, e 01 (uma) estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 4,0 x 4,0 m com tablado elevado,0,40 m.

3.9.3. PALCO ALTERNATIVO :

Medindo 8,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval. Com cobertura em lona anti chama 2 aguas.

3.9.4. PAVILHÃO DE ALUMÍNIO

Locação de um pavilhão para arena de shows de 20x50 metros contendo pé direito de 4 metros de altura cobertura com 2 águas e lona branca e estrutura em alumínio P30 e P50.

3.9.5. TENDAS PIRAMIDAIS

10 (dez) tendas, medindo 5,00 x 5,00 metros cada. Devem possuir cobertura em lona tensionada em PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com calhas inteiriças instaladas nas laterais, para captação e escoamento de água. Estrutura em

aço galvanizado, pé direito de no mínimo 2,50.

10 (dez) tendas, medindo 10,0 x 10,0 metros cada. Devem possuir cobertura em lona tensionada em PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com calhas inteiriças instaladas nas laterais, para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito de no mínimo 2,50.

08 (oito) tendas, medindo 3,0 x 3,0 metros cada. Devem possuir cobertura em lona tensionada em PVC antichamas, impermeável, na cor branca, com calhas inteiriças instaladas nas laterais, para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito de no mínimo 2,50m.

3.9.6. GRADES DE CONTENÇÃO:

300 metros lineares de grades para contenção de animal feitas em aço galvanizado ou alumínio, medindo no mínimo 2,00 metros de largura x 1,60 metro de altura, cada grade, para uso diverso de acordo com orientações da Comissão Organizadora da festa.

3.9.7. CAMARINS:

02 (dois) camarins, a serem instalados próximos ao palco principal, de no mínimo, 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de aluminio em octanorm, ambos com porta e fechadura, forrados, com piso de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixadas entre si, coberto com carpe de 4 mm, em toda a extensão dos camarins, mobiliado com sofá e mesa de centro, mesa e banco bistrô, espelho, e bancadas com instalação elétrica de no mínimo 04 (quatro) lâmpadas na cor branca, distribuídas uniformemente em cada camarim e 04 (quatro) tomadas, sendo 02 (duas) de 110 e 02 (duas) de 220V por camarim . 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado fixo ou móvel em cada camarim, em excelente estado de uso e perfeito funcionamento, de mínimo de 12.000 Btus; As exigências dos artistas deverão ser atendidas pela contratada.

3.9.8. MESAS DE PVC:

No mínimo 100 (cem) mesas, estilo monobloco, quadradas em PVC, cor branca, de 70 x 70 cm cada, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão gastronômico com 4 cadeiras cada.

3.9.9. SEGURANÇA MÍNIMA DO EVENTO:

No mínimo 50 (cinquenta) seguranças desarmados por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente em todos os ambientes do evento, conforme a

necessidade, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Deverá ser disponibilizado um líder do grupamento de seguranças que manterá contato direto durante todo o período de festa, via rádio, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento. Alimentação, transporte, hospedagem é por conta da contratada.

3.9.10. BRIGADISTAS/SOCORRISTAS:

No mínimo 06 (seis) brigadistas ou socorristas, por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente nos ambientes do evento, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Alimentação, transporte, hospedagem é por conta da contratada.

3.9.11. GERADORES:

Palco - Arena Principal de Shows: 03(três) Grupos Geradores com minimo de 450 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, em pleno funcionamento e perfeito estado de conservação, para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco. Deverá ser destacado pela contratada, no mínimo um funcionário que ficará responsável pela operacionalização, monitoramento, abastecimento e segurança constante dos equipamentos durante todo o período de festa.

Palco Alternativo, Praça de Alimentação, Stands e demais dependências: 01 (um) Grupo Gerador com mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, em pleno funcionamento e perfeito estado de conservação. Deverá ser destacado pela contratada, no mínimo um funcionário que ficará responsável pela operacionalização, monitoramento, abastecimento e segurança constante do equipamento durante todo o período de festa.

OBSERVAÇÃO: Na contratação do equipamento está incluido o transporte, instalação completa, operação, segurança e monitoramento, desinstalação, materiais diversos (cabeamento, aterramento, etc) necessários para perfeita instalação e pleno funcionamento dos geradores citados, durante todos os dias do evento.incluido o transporte, instalação completa, operação, segurança e monitoramento, desinstalação, materiais diversos (cabeamento, aterramento, etc) necessários para perfeita instalação e pleno funcionamento dos geradores citados, durante todos os dias do evento.

3.9.12. BANHEIROS QUÍMICOS:

No mínimo 30 (trinta) Cabines sanitárias, sendo 13 masculinos, 13 femininos e 04 (quatro) cabines PNE em polipropileno, distribuídos conforme definição da Comissão

Organizadora, com apoio operacional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias de festa, incluindo a sucção, transporte, tratamento e destino final de dejetos, bem como o fornecimento e reposição de papel higiênico em quantidade suficiente para atender o público presente no evento e aplicação de produto desodorizante e mais 02 conjuntos de banheiros e com chuveiros estilo carreta, sendo 01 masculino e 01 feminino.

3.9.13. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO EVENTO:

Incluído o transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, ART e Materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos de som e iluminação. Os funcionários encarregados pelo transporte, montagem, instalação e desmontagem do sistema de sonorização e iluminação deverão estar com os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários ao desempenho de suas funções, de acordo com as normas de segurança, além de estarem uniformizados e identificados durante todo transcurso do evento. A empresa contratada deverá manter sob sua responsabilidade, no local da festa, pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações e equipamentos, inclusive dispor de material de reposição necessário, de forma a garantir o perfeito e constante funcionamento dos equipamentos e segurança das pessoas presentes na festa (funcionários, visitantes, membros da Comissão, etc) e de toda a estrutura física. O sistema de som e iluminação deve atender as exigências dos artistas contratados conforme RIDER técnico de cada artista/ atração.

3.9.14. PAINÉIS DE LED

02 Painéis de LED P6 03X03 metros, 02 Painéis de LED P4 indoor 03X04 metros, 02 Painéis de LED P3 outdoor 03X02 metros, a serem instalados na área dos Shows. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado pelo Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente 72 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia final do evento.

SISTEMA P.A - PALCO PRINCIPAL:

a) 01 console digital;
b) 01 multi cabo 56 vias;
c) 01 processador digital;
d) 16 caixas de subgraves;

e) 02 Bumpper 24 lines;

f) 04 lines para front fill;

g) 12 rack de amplificadores;

h) Quarteto;

i) Demais cabos e acessórios;

j) 01 técnico operador de sonorização;

SISTEMA DE MONITOR - PALCO PRINCIPAL:

a) 01 console digital;

b) 01 processador digital;

c) 08 monitores (sm400) 2x10;

d) 04 caixas de subgraves para side fill;

e) 04 lines para side fill;

f) 04 rack de amplificadores (DB SÉRIES Q8K);

g) Quarteto;

h) 01 amplificador de guitarra;

i) O1 sistema de contrabaixo;

j) 02 microfones sem fio;

k) 01 sistema RF para microfones sem fio;

l) 04 sistemas sem fio para fones de ouvido;

m) 10 microfones com fio (sm 58);

n) 10 microfones com fio (sm 57);

o) 08 microfones (604);

p) 08 microfones;

q) 02 microfones;

r) 01 microfone com fio (D112, beta 52, beta 91);

s) Demais cabos e acessórios;

t) 01 técnico operador de sonorização;

u) 01 auxiliar técnico.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PALCO PRINCIPAL:

a) 01 console;

b) 02 canhões seguidores;

c) 12 canos para rebaixamento;

d) 01 rack dimmer 36 canais;

e) 02 buffer;

f) 16 atomic led 3000;

g) 12 elipsoidal;

h) 02 máquinas de fumaça;

i) 02 ventiladores;

j) 02 pontos de intercom;

k) 12 refletores par64;

l) 12 mini 4 lâmpadas;

m) 24 refletores par led 18x15;

n) 12 moving led wash 600;

o) 32 moving beam 5r;

p) 24 refletores acl par36;

q) Demais cabos e acessórios;

r) 01 técnico operador de iluminação.

3.9.15. SISTEMA P.A – PALCO ALTERNATIVO:

a) 01 console mixer 56 canais (referência pm5d-rh / avid mix rack / digico sd8);

b) 01 aparelho de cd player mp3 cdj350;

c) 01 rack pa processador 4 impult e 8 output referência xta448 /dbx4800; 01 rack equalizador c/ 10 viasdbx;

d) 01 filtro de linha;

e) 24 caixas de som line array com 3 vias com no mínimo 2.750 rms continuo, configuração de 2x12" de 2.000 rms, 4x5,5" de 600 rms, 2x3" d e 1 5 0 r m s

f) 24 caixas de som sub com 2x18" de 2.400 rms continuo, d&b audiotechnik j-sub, ls áudio, acustic acl1818; 02 bumper; 02 talhas;

g) 08 racks de potência line array 4 vias cadas;

h) 06 racks de potência sub 2 vias cada;

i) Instalação e cabeamentos necessários. Front fill;

j) 01 rack pa processador 4 impult e 8 outputs referencia xta448 / dbx4800,

k) 04 caixas de som line array com 3 vias com no mínimo 2.750 rms continuo, configuração de 2x12" de 2.000 rms, 4x5,5" de 600 rms, 2x3" de 150 rms;

l) 02 racks de potência line array

m) Instalação e cabeamentos necessários. n) 01 rack pa processador 4 impult e 8 outputs / dbx4800; 06 caixas de som line array com 2 vias com no minimo 1.000 rms continuo, configuração de 1x12", 1x3";

o) 02 bumper;

p) 01 talha;

q) Instalação e cabeamentos necessários.

r) 8 pontos de power play com fones;

s) 01 sub p/ bateria;

t) 01 sub p/ percussão;

u) 01 main power 120;

v) Instalação e cabeamentos necessários. w) 30 microfones

x) 16 direct box 30 pedestais girafa, 08 bandejas multipinos

aa) 12 vias

bb) 02 cabos multipinos 30m

cc) 02 cabos multipinos 20m

dd) 02 cabos multipinos 15m

ee) 01 multicabo; 56 vias com 80m de P.A. / 20m de monitor

ff) 45m de passa cabo

gg) 01 sistema de comunicação house mix com o monitor de instalação e cabeamentos necessários.

hh) Beck line;

ii) 01 bateria pear completa sem pratos;

jj) 01 amplificador valvulado;

kk) 01 caixa 4x12";

ll) 02 fender;

mm) 08 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00.

3.9.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – PALCO ALTERNATIVO:

a) 01 console;

b) 30 moving;

c) 24 lâmpadas par;

d) 12 refletores;

e) 10 refletores mini brut 4 lâmpadas;

f) 12 elipsoidal;

g) 02 ventiladores;

h) Instalação e cabeamentos necessários.

i) Estrutura q- 30: 84 metros de ground q30- 12m de frente x 10m de profundidade x 6m de altura, composta 4 linhas e 6 pês direitos; 06 bases q30; 06 sleeve; 06 talhas

j) 06 pau de carga;

k) 06 cintas de 02 toneladas;

l) Instalação, operação e cabeamentos necessários.

3.9.17. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES:

Fornecer anotações de responsabilidade técnica A.R.T- de instalação e montagem por profissional capacitado, registrado nos órgãos de controle (CREA, CAU, CFT,CRT); A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes inclusive com observância irrestrita a IN24/ DAT/CBMSC. É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes d o início do evento, o alvará de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros, relativo à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

3.10. Realizar um rodeio crioulo com no mínimo 200 cabeças de gado para prova de laço.

3.11. Estrutura para "RODEIO Country"

"Rodeio Country", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de maio de 2026, com as seguintes especificações:

• **CAMAROTES**: 48 Camarotes em dois niveis.

• **ARQUIBANCADAS**: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de 120 (cento vinte) metros lineares de comprimento, dispostas com no minimo 12(doze) degraus, incluindo a passarela com a largura mínima de 1,44m sendo o assento de no mínimo 72 (setenta e dois) cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de altura e 1,20 m, de largura, com grades de proteção frontal, laterais e traseiras. Escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura antiderrapante em alumínio / ferro ou similar.

• Obs: Laudo de pintura das arquibancadas e teste de carga; resistência mecânica e flambagem.

• **ARENA DE RODEIO**: Com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores.

• **BRETES** - **PORTEIRAS** e **PORTEIRAS DE RETORNO**: no mínimo 06 (seis), de

modo a acondicionar os animais;

• **QUERENCIA**: com capacidade para acondicionar todos os animais.

• **EMBARCADORES DE ANIMAIS**

ANIMAIS: **BOIADA**: composta com, no mínimo, 20 (vinte) touros, treinados especialmente para Rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.);

01 médico veterinário devidamente cadastrado n a CIDASC do estado de SC sendo responsável pela emissão da respectiva guia de transporte de animais (G.T.A) dos touros do Rodeio e fiscalização conforme legislação vigente para a realização das montarias

• **REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COM NO MÍNIMO;**

Premiação do rodeio de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) Projeto do evento bem como protocolo junto ao corpo de Bombeiros, Plano de incêndio, PPCI. Bem como instalação dos mesmos, Lâmpadas, placas, aterramentos. Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas metálicas, sonorização iluminação. Sonorização e iluminação compatíveis/ conforme Rider técnico dos Shows artísticos; ART, PPCI de execução e estrutura da arena, camarotes, arquibancadas devidamente fornecidas por profissional capacitado e devidamente registrado nos órgãos de controle (CREA, CAU, CFT, CRT).

Equipe: 01 (um) assessor de arena, 02 (dois) Serviço de porteiro que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante as montarias; 02 (dois) salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados); 01 (um) locutor comercial profissional; 01 (um) locutor com experiência em rodeios de conhecimento nacional/estadual para todos os dias de festa (com aprovação da Comissão Organizadora) inclusos alimentação, hospedagem, transporte, camarins ou qualquer outra despesa que para a perfeita realização do evento.

01 narrador de rodeio de renome nacional.

30 peões de rodeio, sendo, no mínimo, 10(dez) de renome nacional;

01 (um) juiz de rodeio devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), 01 Comentarista técnico profissional

As despesas de alimentação, transporte, hospedagem e alojamento para toda a equipe é de responsabilidade da contratada.

Seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio conforme determinação legal.

3.12.SHOW PIROTECNICO E PIROMUSICAL.

• Realização de 3 (três) shows 1 (um) em cada dia de evento.

• 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Shows Descrição:

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.

• 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Crow.

• 30 Sequências efeitos ZRed stars Strobe Crow.

• 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Flash.

• 30 Sequências e efeitos Z Red stars Cracker Flower.

• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.

• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.

• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.

• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.

• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.

• 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo .

• 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo .

• 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo .

• 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo.

• 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Red Crisantemo.

• 30 Sequências efeito " " Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.

• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com B l u e Peony.

• 30 Sequências efeito " " Cometa Tremulante com Cracker

• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.

• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.

• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.

• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e B r o c a d e dalia.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e B r o c a d e dalia.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Brocade.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Blue.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Silver.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Cracker.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Purple.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Flash.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star toComet.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Verde.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Golden

uma imensa figura floral no céu, em todos os dias do rodeio
(12,13 e 14 de abril de 2024).

• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul.
• 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde.
• 30 Sequências efeitos ZRed stars Brocade Crow.
• 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Crow.
• 30 Sequências efeitos ZRed stars Strobe Crow.
• 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Flash.

• 30 Sequências efeitos Z Red stars Cracker Flower.
• Sequências efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.
• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.
• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
• 30 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.
• 30 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo.
• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
• 30 Sequências efeito " " Cometa Tremulante com Blue Peony.
• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker.
• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
• 30 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
• 30 Sequências efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Brocade.
• 30 Sequências efeito "$" Green Star to Blue.
• 30 Sequências efeito "$" Green Star to Silver.
• 30 Sequências efeito "S" Green Star to Cracker.
• 30 Sequências efeito "$" Green Star to Purple. R. Efeitos de Cruzamentos em V, e W durante o Show com:
• 35 Peça de Cracker Tail.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Azul.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Roxo.
• 3 5 Peça de Cometa Tremulante Verde.
• 35 Peça de Cometa Tremulante Golden.
• Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 32 pontos vasos em sequencial
• 16 pontos de Cracker em Cruzamento na arena
• Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,2" multicores na entrada do locutor

3.13. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES GRATUITAS

3.13.1. SEXTA-FEIRA DIA 15/05/2026

A contratada deverá fornecer o total de 2.000 (dois mil) almoços, destinados ao atendimento da população.

3.13.2. SÁBADO DIA 16/05/2026

A contratada deverá fornecer 400 (quatrocentas) jantas, destinadas aos cavaleiros participantes da cavalgada.

3.13.3. O fornecimento de refeições gratuitas durante a Festa deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela organização do evento, constituindo parte integrante e indissociável do objeto a ser contratado. O contratado deverá disponibilizar as refeições em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos, as condições adequadas de higiene, conservação, preparo, armazenamento e distribuição, bem como as orientações e fiscalizações da Vigilância Sanitária e da Comissão Central Organizadora (CCO) do evento.

3.13.4. O cardápio a ser oferecido deverá ser elaborado pelo contratado e apresentado previamente à **CCO**, com a devida antecedência, contendo a descrição completa das refeições, ingredientes, quantitativos estimados e forma de distribuição, ficando sua execução **condicionada à análise e aprovação formal da Comissão**. Qualquer alteração posterior no cardápio somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da CCO. O contratado deverá assegurar a qualidade nutricional e sanitária das refeições, a utilização de insumos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e com procedência regular, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado dos alimentos. O não atendimento aos requisitos estabelecidos, bem como a inobservância do cardápio aprovado, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

3.14. DEMAIS EXIGÊNCIAS

3.14.1.A contratada deverá providenciar e fornecer, antes do início do evento, a(s) **ART**(s) relativa(s) à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais

documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, e também de responsabilidade da contratada, fazer a instalação de toda a parte elétrica do evento, inclusive com o fornecimento dos materiais necessários até mesmo para a execução do PPCI aprovado no corpo de bombeiros.

3.14.2. É obrigação da Contratante providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda a documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como Ecad, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos.

3.14.3. É ainda de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a execução da limpeza integral durante todo o período do evento, abrangendo todas as áreas do parque, inclusive o salão do parque, bem como a manutenção contínua e adequada da limpeza de todos os banheiros, tanto os localizados nas áreas externas quanto os do salão, assegurando permanentemente condições satisfatórias de higiene, conservação e salubridade para os usuários, devendo também ser realizada a coleta regular, o acondicionamento apropriado e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos e lixo gerados durante o evento, em conformidade com a legislação vigente.

3.14.4. É de inteira, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratante providenciar, instalar e manter ponto(s) de acesso à internet com capacidade, qualidade, estabilidade e abrangência suficientes durante todo o período do evento, de modo a garantir o pleno e contínuo funcionamento dos meios eletrônicos de pagamento utilizados pelos quiosques, lojas e demais expositores, bem como assegurar a adequada realização das atividades de cobertura, divulgação institucional, registro audiovisual e publicidade da festa, não podendo eventuais falhas ou interrupções no serviço de conexão prejudicar a execução das atividades previstas no evento.

3.14.5. A empresa contratada será integralmente responsável pela divulgação da festa, devendo promover ações de publicidade e propaganda por meio de emissoras de rádio, televisão e sites de relacionamento, com o objetivo de assegurar ampla divulgação do evento. A contratada deverá, ainda, comprovar a efetiva realização da divulgação, mediante apresentação de relatórios, registros de veiculação, prints, certificados de exibição, declarações das emissoras ou outros meios idôneos que demonstrem o cumprimento da obrigação, observada a legislação vigente e as

diretrizes da Administração Pública.

3.15. O Município reserva-se o direito de delimitar área específica dentro do espaço do evento, desde que não interfira na exploração comercial e operacional atribuída à contratada, com a finalidade de promover a **"Rua do Tropeiro".** O referido espaço será destinado à participação de comerciantes locais interessados na divulgação e comercialização de seus produtos, independentemente do gênero mercantil.

3.15.1. A iniciativa tem por objetivo fomentar a economia local, incentivando a participação do pequeno e médio comerciante, bem como do produtor rural, promovendo o fortalecimento das atividades econômicas e culturais do Município.

3.15.2. A organização, gestão e operacionalização exclusiva desse espaço ficará sob responsabilidade do Município, não cabendo à contratada qualquer ônus, ingerência ou responsabilidade sobre as atividades desenvolvidas na referida área.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A participação no certame ficará condicionada à comprovação de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e à regularidade no cumprimento de todas as obrigações legais, em especial as de natureza fiscal, social e trabalhista, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando à Administração a contratação de empresa idônea, apta e capaz de atender de forma eficiente ao interesse público.

4.2. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público:

4.2.1. Capacidade técnica e operacional: A empresa contratada deverá comprovar experiência compatível com a execução de eventos de porte semelhante, demonstrando capacidade técnica, operacional e gerencial para o planejamento, coordenação e execução integrada dos serviços.

4.2.2. Equipe qualificada: Disponibilização de equipe técnica especializada, com profissionais capacitados para atuar nas áreas de produção de eventos, montagem de estruturas, operação de sistemas de som e iluminação, segurança, limpeza e coordenação geral.

4.2.3. Infraestrutura e equipamentos: Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura necessária, incluindo palcos, arquibancadas,

estruturas metálicas, sistemas de sonorização e iluminação profissional, cercamento, tendas e demais equipamentos indispensáveis à realização do evento, em conformidade com normas técnicas e de segurança.

4.2.4. Conformidade técnica e segurança: Atendimento integral às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança das estruturas, prevenção de riscos, controle de acesso, proteção do público e dos trabalhadores, bem como à obtenção de autorizações e laudos exigidos pelos órgãos competentes.

4.2.5. Gestão integrada e coordenação operacional: Responsabilidade pela gestão, coordenação e compatibilização de todas as atividades e serviços envolvidos, assegurando a execução ordenada, contínua e eficiente do evento, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

4.2.6. Qualidade e desempenho: Execução dos serviços com observância de padrões mínimos de qualidade, desempenho e confiabilidade, garantindo a adequada experiência do público, a regularidade das atividades programadas e o cumprimento dos objetivos institucionais.

4.2.7. Responsabilidade ambiental e urbana: Adoção de medidas para mitigação de impactos ambientais e urbanos, incluindo a correta destinação de resíduos, preservação do espaço público e recuperação das áreas utilizadas após o encerramento do evento.

4.2.8. Cumprimento de prazos e condições: Observância rigorosa dos prazos, datas, horários e locais definidos pela Administração Municipal, bem como das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

4.3. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO:

4.3.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a). No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor .

c). No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e). No caso de ser o participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f). No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g). No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização.

4.3.2. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a). Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.

b). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e). Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou

outra equivalente, na forma da lei.

4.3.3. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios contábeis;

b.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro.

b.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

4.3.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Aptidão Técnica - A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados devem comprovar a realização de serviços de sonorização com características, quantidades e prazos equivalentes aos exigidos no edital. Para efeito de compatibilidade, consideram-se:

Execução de organização de eventos com infraestrutura e logística compatíveis ao objeto da presente licitação, incluindo palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos e demais instalações.

b) Qualificação Técnico-Profissional A licitante deverá apresentar:

b.1) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Observação: O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA, CAU

ou CFT, acompanhado de uma das seguintes certificações:

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** – quando aplicável à comprovação de experiência na execução de serviços de engenharia ou arquitetura;
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** – quando necessária para comprovação da responsabilidade técnica nos serviços prestados.

c). Vinculação do Responsável Técnico - O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa por meio de:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, CAU ou CFT, contendo seu nome no quadro de responsáveis técnicos; ou, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços, caso o nome do profissional não conste na certidão do órgão de classe.

d). Apresentar certificado válido de cadastro junto ao **CADASTUR (Ministério do Turismo)**, demonstrando que a licitante está autorizada a prestar serviço de infraestrutura de apoio e organização de eventos.

d). Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou os locais de execução dos serviços objeto desta licitação e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar:

d.1) Declaração assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

4.3.5. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, **DECLARAR**:

a).Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

b).Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c).Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d).A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Monte Castelo ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e).Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f). Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. g).Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

h). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação estender-se-á até a conclusão do escopo dos serviços, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Os serviços deverão ser executados no período de 15 a 17 de maio de 2026, nos termos estabelecidos no contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até **30/06/2026** e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A contratada deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a). Data: 15,16,17 de maio de 2026.

b). Local: Parque de Exposições.

c). Prazo de Entrega das instalações e estruturas do evento: 12 de maio de 2026.

d). Da desmontagem e organização de toda a área do Parque de Exposições e arredores deverá acontecer impreterivelmente até o dia 23 de maio de 2026, devendo toda a área ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da Comissão Organizadora.

6.2. O objeto da licitação deverá ser entregue somente nas quantidades indicadas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

a). Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do Contrato de acordo com a Lei 14.133/21.

6.3. O Município reserva-se o direito de delimitar área específica dentro do espaço do evento, desde que não interfira na exploração comercial e operacional atribuída à contratada, com a finalidade de promover a **"Rua do Tropeiro".** O referido espaço será destinado à participação de comerciantes locais interessados na divulgação e comercialização de seus produtos, independentemente do gênero mercantil.

6.3.1. A iniciativa tem por objetivo fomentar a economia local, incentivando a participação do pequeno e médio comerciante, bem como do produtor rural, promovendo o fortalecimento das atividades econômicas e culturais do Município.

6.3.2. A organização, gestão e operacionalização exclusiva desse espaço ficará sob responsabilidade do Município, não cabendo à contratada qualquer ônus, ingerência ou responsabilidade sobre as atividades desenvolvidas na referida área.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Cabe ao Município:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação.

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato.

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e o contrato.

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contratado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração.

7.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 7.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.11. Proporcionar ao Contratado as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.1.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.13. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

7.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Cabe à Proponente Vencedora:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2.4. Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. 7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.10. Quando requerido, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b). Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c). Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d). Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade

7.2.22.1. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7.3. Caberá, ainda, à futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos.

b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 MTE.

c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental.

d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto.

e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes.

f). Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de:

f1).Normas de segurança do trabalho.

f2). Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais.

g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e

equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente:

a). Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços.

b). De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

8.1.2. Definitivamente: até 30 (trinta) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a). Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços.

b). Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá- los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

8.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos materiais/serviços

recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os materiais serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

8.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.5. A Proponente Vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

8.5.1. O fornecimento de materiais/serviços de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

8.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.10. Responsável pelo recebimento e gestão do contrato:

8.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.10.2. A gestão e fiscalização do contrato serão conforme Lei 14133/2021:

Gestor de Contratos:

a). Edineia Rodrigues

E-mail: educar@montecastelo.sc.gov.br

Fiscais de Contrato:

a). Severinei José Selenka:

E-mail: educar@montecastelo.sc.gov.br

b). Jailson Barankievicz:

E-mail: frotas@montecastelo.sc.gov.br

c). Monica Regina Krindges:

E-mail: publicacoes@montecastelonet.sc.gov.br

d). Claudiane Lisboa:

E-mail: gabinete@montecastelo.sc.gov.br

8.10.3. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.10.4. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.10.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10.6. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

9.1. O pagamento será realizado em 03 parcelas mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente da seguinte forma:

a).O pagamento da primeira parcela 40% (quarenta por cento) será realizado após a assinatura do Contrato.

b). A segunda parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) será paga após a instalação das estruturas.

c). Terceira parcela 20% vinte por cento) até 10 dias após o encerramento das festividades.

9.1.1. QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, **O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO**, **COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS**.

9.1.2. QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, **O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, **COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS**.

9.1.3. QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, **AS NOTAS APRESENTADAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**.

9.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

9.2.1. O FORNECEDOR deverá, ainda, constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

9.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➢ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO – SC, Rua Alfredo Becker, 385, centro, Monte Castelo – SC, CNPJ nº 83.102.525/0001-65.**

9.3. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, **SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012).

9.4. A Proponente Vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras Fone: (47) 3654-0166, e-mail: (compras@montecastelo.sc.gov.br).

9.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do da apresentação da proposta reajustada.

10. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

10.2. A Contratada que tenha intensão de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados.

10.3.Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo avaliação documental que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o(a) contratado(a) que:

A. der causa à inexecução parcial do contrato;

B. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. Der causa à inexecução total do contrato;

D. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao(a) contratado(a) que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o(a) contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% do valor total contratado;

11.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) contratante (artigo 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

I. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) contratante ao(a) contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

III. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(a) contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o(a) contratante.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.8. A personalidade jurídica do(a) contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O(a) contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas

Punidas – CNEP instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.11. Os débitos do(a) contratado(a) para com a Administração(a) contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o(a) contratado(a) possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídico(a) contratado(a), deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

III. Indenizações e multas.

IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do(a) contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7. O(a) contratante poderá conceder prazo para que o(a) contratado(a) regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo(a) contratado(a) das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.9.O contrato poderá ser extinto:

12.9.1. Caso se constate que o(a) contratado(a) mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.9.2.Caso se constate que a pessoa jurídica contratado(a) possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão(a) contratante, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

13. ALTERAÇÕES

13.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.1. O(a) contratado(a) é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do(a) contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 674.410,00 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. As despesas provenientes da execução do contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Monte Castelo, durante a vigência da presente contratação, de acordo com o Parecer Contábil.

Órgão/Unidade: Secretaria de Educação e Cultura.
Programa/Ação: 2017 – Manutenção das Atividades Culturais
Despesa: 46
Fonte de Recursos: 1.5100

Monte Castelo-SC, 13 de fevereiro de 2026.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.02.13 13:37:47 -03'00'

Edineia Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Monte Castelo-SC